



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL SUB- 20/2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1º - **O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL JÚNIOR /2017**, competição Não- Profissional promovida e coordenada pela Federação Amapaense de Futebol – FAF inicia-se no dia 16 de Março de 2017 obedecendo ao disposto neste Regulamento, no regulamento geral de competições da CBF, nos estatutos da FIFA, CBF e FAF, nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro (expedidas pela CBF) e na Legislação vigente do Futebol Brasileiro (CBJD). A referida competição tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da categoria sub-20 no âmbito local, promovendo atletas para competições futuras do futebol Júnior nacional.

§ 1º - Caberá ao Departamento de Competições da FAF (DT) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição, tais como:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FAF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

§ 2º - O Campeonato Amapaense de Futebol Júnior categoria SUB-20/2017, será disputado por 07 clubes Profissionais, que estão identificados no artigo 2º deste regulamento, de acordo com suas inscrições no Departamento Técnico da FAF.

Art. 2º - Participarão da competição os filiados que pediram suas inscrições junto ao Departamento técnico desta Federação, Sendo os seguintes participantes:

01	<i>Esporte Clube Macapá</i>
02	<i>Independente esporte Clube</i>
03	<i>Santos Futebol Clube/AP</i>
04	<i>Santana Esporte Clube</i>
05	<i>São Paulo Futebol Clube/AP</i>
06	<i>Trem Desportivo Clube</i>
07	<i>Ypiranga Clube</i>



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 3º – A FAF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição e mais:

- a) Ao artilheiro, jogador com maior número de gols na competição, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista Homenageado;
- b) Ao goleiro menos vazado e com maior número de participação em jogos, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o Desportista homenageado.

Art. 4º. – À Associação Campeã e Vice - campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FAF.

Art. 5º - Ao Campeão e ao Vice será atribuído o título de Campeão e Vice do campeonato Amapaense de Futebol SUB - 20 temporada 2017.

Art. 6º - Ao Campeão fica assegurado o direito de participar e representar o Estado do Amapá junto na Copa São Paulo de Futebol Júnior 2018, promovido pela Federação Paulista de Futebol.

§ Único – Fica estabelecido que o Campeão deverá confirmar sua participação na Copa São Paulo de Futebol Junior perante ofício enviado a FAF no período de 60 dias após o termino do Sub-20/2017. Caso o mesmo não confirme sua participação, o critério de escolha do representante ficará estabelecido pela ordem de classificação ao termino da competição.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.7º - Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos **1997, 1998, 1999 e 2000**.

Art. 8º - Cada equipe poderá substituir até 06(seis) atletas, desde que os mesmos sejam substituídos em três períodos (momentos) durante a partida. Fica estabelecido que no banco de reservas podem ficar até 12 (doze) atletas mais: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e/ou fisioterapeuta com seus respectivos registros.

Art. 9º – Só podem participar dos jogos da categoria Sub-20, os atletas regularmente registrado no Boletim Diário (BID), da CBF até o último dia útil, véspera de cada partida. Ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição, até o ultimo expediente da federação, limitado ao encerramento da fase de classificação. O pedido de inscrição deverá ser acompanhado da indicação nominal dos atletas e o nome pelo qual é conhecido (apelido), com ofício e relação datilografada ou digitada, data de nascimento, acompanhado cópia do R.G. ou Certidão de Nascimento e CPF, conferidos com o original pelo Departamento de Registro e Transferência da FAF, todos os documentos deverão estar sem rasuras. A relação deverá dar entrada no Departamento de Registro da FAF até 72 (Setenta e duas), horas antes da primeira participação da equipe na competição.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 10º – A participação nos jogos dependerá da apresentação da relação dos atletas fornecida pelo Departamento de Registro da FAF e da assinatura dos atletas na súmula do jogo e, depois confrontada com documento de identificação pelo quarto arbitro e assim dando condições reais para que o atleta participe do jogo.

Parágrafo Único: Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de habilitação, desde que contenha fotografia, e as carteiras de identificação profissional. Para comprovação não serão aceita copias ou xérox. O quarto arbitro deverá conferir nominalmente a relação dos jogadores juntamente com o documento de identificação de cada atleta.

Art. 11º - Somente poderão participar da primeira rodada do Campeonato Amapaense de Futebol Júnior/2017, isto é da primeira participação de cada clube, os atletas regularmente registrados no (BID), até o dia 15 de Março, véspera do início da competição. Após a realização da primeira participação dos clubes na competição, novas inscrições poderão ser realizadas no DRT/FAF, desde que seja obedecido o que prescreve o artigo 9º desde regulamento, no que diz respeito ao fator espaço e tempo (72 horas).

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12º. – Esta competição será disputada de seguinte forma;

Paragrafo Único: O Campeonato Sub-20 com 07(sete) agremiações participantes terá início no dia 16 de Março de 2017 e, será disputada em 03 (Três) fases: primeira fase (Classificatória), Segunda fase (semifinal) e Terceira fase (final).

Art. 13º – Na **primeira fase** as associações jogarão entre si, e em confronto direto, classificando-se para a próxima fase (semifinal da competição) as quatro agremiações melhores posicionadas ao final desta fase.

Paragrafo Único : Na fase de classificação ficará observado caso necessário, os critérios técnicos de desempate no artigo 16 deste regulamento.

Art. 14º - A **segunda fase**, semifinal da competição, será disputada em partida única pelas 04 (quatro) agremiações melhores posicionadas ao final da 1º fase da competição, os quais jogarão no sistema olímpico (1º x 4º e 2º x 3º) Sendo que os dois primeiros (1º e 2º) colocados ao final da fase classificatória jogarão pela vantagem do empate, na segunda fase, semifinal da competição.

Art. 15º – A **terceira fase**, final da competição, será realizada em duas partidas, entre as equipes vencedoras de seus confrontos na fase semifinal.

§ 1º Na final as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

§ 2º Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, será considerada vencedora a associação que tiver obtido melhor saldo de gols, somente nessas duas partidas. Persistindo empate em pontos ganhos e saldo de gols a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as da FIFA.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16º – Se duas ou mais equipes obtiverem a mesma pontuação na fase de classificação o desempate será procedido, sucessivamente, segundo os critérios seguintes:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) vitória no confronto direto, se for o caso;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) sorteio;

Parágrafo Único - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três pontos ganhos;
- b) Por empate 01 ponto ganho.

CAPÍTULO VI

DOS UNIFORMES

Art. 17º – As equipes utilizarão uniformes obedecendo ao que foi aprovado em reunião desta modalidade:

§ Único – Os uniformes de cada equipe deverão estar completos durante a realização dos jogos, inclusive com caneleiras e escudos.

- a) A numeração ficará a critério dos clubes.

Art. 18º – É vedado inserir nos uniformes:

- a) mensagens de cunho político-partidário;
- b) publicidade de bebidas alcoólicas ou de substâncias fumíferas;

Art. 19º – As equipes informarão ao Departamento Técnico da FAF a descrição do uniforme número um, conforme estabelecido em seu estatuto.

Parágrafo Único: Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número 1 (um), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes e, com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO VII

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 20º– As partidas poderão ser adiadas:

- a) por determinação da FAF, através do Departamento Técnico, desde que até 03 (três) horas antes da realização da partida, em caso de impossibilidade plenamente justificada;
- b) por acordo entre as equipes diretamente envolvidas, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, garantido o direito de oposição a terceiro interessado;

Art. 21º – O árbitro central poderá suspender a realização da partida, em caso de:

- a) ausência de policiamento;
- b) mau estado do gramado que exponha os disputantes a risco ou torne o jogo impraticável;
- c) iluminação inadequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, no campo de jogo ou no estádio.

Art. 22º – Em caso de suspensão da partida, será observado o seguinte:

- a) Se as equipes disputantes não contribuíram de qualquer forma e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de tempo regulamentar, será mantido o resultado;
- b) Se uma das equipes contribuir de qualquer forma para a suspensão e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de disputa, após o julgamento do Tribunal de Justiça Desportivo será declarada vencedora a outra equipe, pelo placar de 3 X 0;
- c) As partidas depois de iniciadas que forem suspensas até aos 30 (trinta) minutos do 2º tempo pelos motivos relacionados no art. 21 serão completadas no dia seguinte, e tais motivos persistirem em data a ser marcada pelo Departamento Técnico da FAF, desde que nenhum clube tenha dado causa a suspensão, delas podendo participar os atletas relacionados na sumula da partida suspensa, exceto os que nelas estiverem sidos expulsos ou substituídos.

Parágrafo Único: Incide na mesma pena a alínea “b” a equipe que reduzir o número de atletas disputantes abaixo de sete, independente do tempo de disputa da partida.

Art. 23º – A autoridade que determinar o adiamento ou a suspensão de partida remeterá à Presidência da FAF relatório dando conta do ocorrido, apontando o motivo do adiamento ou suspensão, os seus causadores e as providências adotadas.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 24º – As partidas adiadas ou suspensas, nas hipóteses dos artigos 22 e 23 deste Regulamento, poderão ser realizadas 24 (vinte quatro) horas depois, se tiver data disponível para mesma (sendo que haverá modificação nas datas das semifinais e finais do campeonato), devendo o Departamento Técnico da FAF, baixar ato comunicando os participantes, bem como, adotar todas as providências para a realização dos jogos.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 25º– As equipes disputantes poderão impugnar o resultado das partidas em recurso fundamentado, dirigido ao Presidente do TJD/AP, observados os seguintes pressupostos:

- a) O prazo para interposição é de três dias, contados a partir da realização da partida, e tem caráter decadencial;
- b) O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante recolhimento de depósito recursal, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

Parágrafo Primeiro: Qualquer equipe interessada no resultado poderá contra ele recorrer.

Parágrafo Segundo: A ausência de qualquer pressuposto processual implicará no não conhecimento do recurso.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 26º – As penalidades poderão ser aplicadas de acordo com o que prescreve esse regulamento e as leis esportivas emanadas pelo CBJD:

- a) às equipes disputantes, seus dirigentes e quaisquer pessoas a elas vinculadas;
- b) aos atletas participantes;
- c) aos dirigentes da FAF, árbitros e demais pessoas a ela vinculadas.
- d) as equipes disputantes que se apresentarem no estádio em número reduzido de atletas de forma dolosa, com intuito de beneficiar ou prejudicar uma equipe, deverá ser penalizada em afastamento sumário da competição independente das penalidades administrativas;

Art. 27º – Será aplicada pena de eliminação da competição:

- a) à equipe que inscrever atleta em condições irregulares, dela tendo conhecimento ou ao atleta que omitir ou declarar informação errônea, infringindo o regulamento;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



b) à equipe que deixar de comparecer, no local e horário estabelecido, a qualquer uma de suas partidas, ou que incidir nas condutas estabelecidas na alínea “b” e no seu parágrafo único, ambos do artigo 22 deste regulamento;

c) ao árbitro que favorecer dolosamente qualquer das equipes disputantes.

Art. 28º – Será aplicada pena de suspensão de 01 (uma) partida, alternativamente, ao atleta que:

a) receber o terceiro cartão amarelo;

b) receber cartão vermelho.

Parágrafo Primeiro: O impedimento de não participar da partida subsequente, esta prevista na RDI nº005/2004, e Parecer Consulta nº001/005 da Auditoria do TJD/AP.

Parágrafo Segundo: Aplica-se a pena prevista no *caput* a quaisquer pessoas vinculadas às equipes disputantes, caso expulsa do campo de jogo.

Parágrafo Terceiro: Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas em cada fase serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 29º – A equipe que incidir nas condutas previstas na alínea “b” do artigo 27 deste regulamento não poderá participar de quaisquer competições promovidas pela FAF pelo período de dois anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º – Integram o presente regulamento a Tabela e seus anexos.

Art. 31º - Os árbitros de cada partida serão escolhido pelo diretor de arbitragem da Federação CEAF/AP, em sua ausência pelo Presidente da FAF.

Art. 32º – Para efeito de possíveis penalidades por atraso de jogo a serem aplicadas pela justiça Desportiva, caberá ao arbitro da partida em seu relatório identificar os clubes responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, como informar o tempo correspondente a tal atraso.

Art. 33º – A equipe mandante de campo utilizará o vestiário número 1(um) e o visitante o número 2(dois).

Parágrafo Primeiro: Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as preliminares das partidas, deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

Parágrafo Segundo: Quando da realização de partidas que impliquem em deslocamento das equipes, para fora da sede de seus jogos marcados na tabela, as despesas serão de inteira responsabilidade dessas equipes.

Art. 34º – Fazem parte deste regulamento normas gerais dos campeonatos oficiais da FAF como também os seguintes instrumentos:



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



- a) Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
- b) As Resoluções da Diretoria da CBF.
- c) As Decisões do STJD e da CBF.
- d) Os Estatutos Sociais da FAF.
- e) O Regulamento Geral das Competições da FAF.
- f) As Decisões da Diretoria da FAF.
- g) As Decisões do TJD da FAF.
- h) Os Atos Oficiais expedidos pela Presidência da FAF.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAF.

Art. 36º – Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF, pelas 07 (sete) agremiações participante do Campeonato Sub-20, edição 2017, realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Art. 36º – Fica estabelecido o prazo legal a contar da data de publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o Campeonato, nos termos da Lei 10.671/03. Através do e-mail: assejur@fafamapa.com.br ou a carta endereçada à avenida: FAB, 2371 –sede da FAF- Macapá (Ouvidor:Helder Marinho).

Macapá (AP), 16 de Fevereiro de 2017.

Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor de Competições da FAF